

# Deliberação 131 - 24 jul 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.131  
DE JULHO de 2007.

24

**CONCESSIONÁRIA CEG – TELEMETRIA E TELECOMANDO DE VÁLVULAS DE LINHAS TRONCO.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório

E-04/079.374/2001, POR UNANIMIDADE,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Considerar que a Concessionária CEG cumpriu, tempestivamente, a fase IV do cronograma para a implantação de telemetria e telecomando de válvulas de linhas-tronco, conforme disposto no Artigo 3º da Deliberação AGENERSA nº . 28, de 25 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva da AGENERSA a aplicação imediata do Auto de Infração referente à multa consignada na Deliberação ASEP-RJ/CD N° 559/2004, acompanhando-o por meio do processo administrativo nº E-33/120.011/2005.

**Art. 3º** - Dar o processo regulatório E-04/079.374/2001 como concluído, após terem sido nele designadas as ações regulatórias constantes em seus autos até a data de hoje.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2007.

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**  
Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro

[download do arquivo](#) 